



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.715

De 11 de maio de 2016

Autógrafo nº 097/16 – Projeto de Lei nº 101/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de maio de 2016, promulga a seguinte lei:

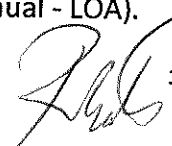
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), referentes ao Termo de Adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti” junto a SUCEN, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	45.240,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	45.240,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências de convênios Estaduais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016;

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

17/01 20/05/2016 09:51:53 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

 1



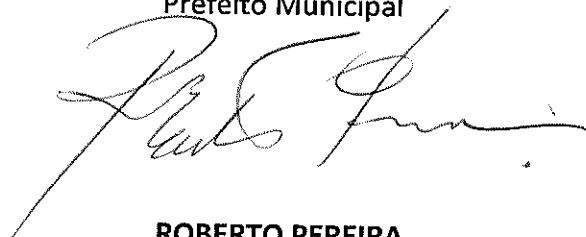
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("pc").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quarta-Feira, 18/maio/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.967.